

Nacional

Cobertura

NACIONAL

Descrição dos Serviços e Limites de Valores

Assistência médica em caso de enfermidade (3) (por evento)	Até R\$ 10.000,00
Assistência médica em caso de acidente (3) (por evento)	Até R\$ 10.000,00
Assistência médica para doença pré-existente (2)	Até R\$ 100,00
Medicamentos em caso de assistência (2)	Até R\$ 300,00
Assistência odontológica de urgência (2)	Até R\$ 200,00
Reserva de hotel para acompanhante em caso de internação (2/4)	SIM
Passagem aérea de ida e volta para um familiar (2/6)	SIM
Extensão de internação hospitalar (2/7)	SIM
Assistência na localização de bagagem (8)	SIM
Viagem de regresso (2/9)	Até R\$ 1.000,00
Orientação em caso de perda de documento ou cartão de crédito (10)	SIM
Transmissão de mensagem urgente (11)	SIM
Traslado por morte (2/12)	Até R\$ 6.500,00
Traslado sanitário (2/5)	Até R\$ 6.500,00
Retorno de menor (2/13)	SIM
Assistência jurídica (14)	Até R\$ 500,00
Adiantamento em caso de fiança (15)	Até R\$ 4.000,00

Seguros

Morte acidental ou invalidez permanente total por acidente (16/17/18)	R\$ 10.000,00
Atraso de bagagem (reembolso de despesas por demora na localização) (16/19)	Até R\$ 200,00
Extravio definitivo de bagagem em transporte aéreo e marítimo (16/20)	Até R\$ 1.500,00
Cancelamento de Viagem (16/21)	Até R\$ 2.000,00

Limite de idade

Limite de idade Assistência	Sem limite
Limite de idade Seguro	0 à 80 anos

Dias de Viagens

Por dia

R\$ 5.50

100% titular e
50% desconto até
4 acompanhantes



(1) Consulte as condições gerais de uso dos serviços e seguros contratados. As informações apresentadas neste folheto são resumidas, prevalecendo os termos das Condições Gerais, as quais se encontram, na íntegra e resumidas, no site www.travelace.com.br.

(2) A utilização deste serviço reduzirá, na proporção do valor gasto, o limite previsto para assistência médica em caso de acidente ou enfermidade.

(3) Os limites se restabelecem.

(4) Somente quando o passageiro permanecer internado por no mínimo 05 dias e o médico aconselhe repouso forçado, a Travel Ace arcará com os valores gastos com diárias, sem extras (refeições, transporte, telefone, flores etc.). Este serviço não será prestado quando o contratante já tenha diárias disponíveis no seu pacote.

(5) A Travel Ace só organiza o traslado (transporte de um local para outro) e a repatriação sanitária (de um país estrangeiro para o de residência) quando no local onde se encontra o enfermo ou acidentado não possuir infra-estrutura médica, jamais por mera conveniência do contratante.

(6) Somente quando o contratante viajar sozinho, sem a companhia de parente ou amigo.

(7) Se o VIAJANTE necessitar de internação e não obtiver alta médica dada pela equipe de médicos da TRAVEL ACE, e a validade do produto prevista no voucher já tenha expirado, a TRAVEL ACE estenderá por mais cinco (5) dias exclusivamente os benefícios de hotelaria hospitalar, na qual estão compreendidas apenas as despesas com alimentação e quarto. Valor dentro do limite para assistência médica prevista no PRODUTO contratado.

(8) Serviço meramente informativo, quanto ao destino da bagagem. A Travel Ace não se responsabiliza pela busca e entrega da bagagem, por ser função exclusiva da Cia aérea.

(9) A Travel Ace promove a remarcação do bilhete aéreo adquirido para a viagem, quando o contratante tiver que regressar em data anterior a sua residência em virtude de falecimento de familiar, ou por doença do contratante que o impeça de utilizar o bilhete aéreo na data inicialmente prevista. A TRAVEL ACE não promove a compra ou reembolso de novos bilhetes aéreos.

(10) Serviço de mera orientação, e não de retirada de novos documentos.

(11) Em caso de emergência decorrente de enfermidade ou acidente com o VIAJANTE, através da Central da Travel Ace. Ligações feitas do exterior, diretamente por amigos e familiares, não são reembolsadas.

(12) Transporte até o aeroporto mais próximo à cidade de residência do contratante, em caixão provisório. Providências e despesas com ataúde definitivo não são tomadas/arcadas pela TRAVEL ACE.

(13) Passagem aérea de ida e volta, em classe econômica, para que uma pessoa adulta possa acompanhar menor de 16 anos no retorno à residência, quando este fique desacompanhado, em vista de enfermidade de parente que o acompanhava.

(14) Quando o contratante necessitar de advogado, a Travel Ace adiantará, a título de empréstimo, o valor mencionado no presente voucher para pagamento de honorários, podendo ser solicitada uma garantia.

(15) Quando o contratante necessitar pagar fiança penal, em caso de acidente automobilístico, a Travel Ace adiantará, a título de empréstimo, o valor mencionado no voucher, podendo ser solicitada uma garantia.

(16) Seguro garantido pela seguradora QBE Seguros do Brasil S/A, CNPJ nº 096.348.677/0001-94. PROCESSO SUSEP nº 1414000585/2007-58. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou **recomendação a sua comercialização. A Travel Ace é mera estipulante deste seguro em favor do viajante, e não a seguradora.**

(17) Somente morte ou invalidez total por acidente, jamais por doença. Somente contarão com a cobertura do seguro os clientes com idade máxima de 80 (oitenta) anos, que se encontre em boas condições de saúde e em plena atividade física. **Em alguns produtos, a idade máxima para inclusão no seguro é de 45 e 70 anos, sendo idade mínima de 14 anos. Verifique em seu voucher se é o caso do seu produto.** Para os menores de quatorze anos, no seguro por morte acidental, haverá apenas o reembolso de despesas com funeral e não pagamento do capital segurado. PARA OS CONTRATANTES COM IDADE SUPERIOR A 80 ANOS, NÃO HÁ COBERTURA PARA O SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL POR ACIDENTE, CANCELAMENTO E INTERRUPÇÃO DE VIAGEM.

(18) O valor pago pela Invalidez Permanente Total por Acidente será deduzido do valor a ser pago em caso de morte acidental.

(19) Somente para itens de primeira necessidade adquiridos e mediante comprovação, nos trechos de ida, não sendo válido no trecho de retorno para a residência. Atrasos superiores a **6 horas**. Necessária a apresentação do P.I.R (formulário internacional que prova o extravio da bagagem, obtido no desembarque) ou Formulário de Danos e Extravio emitido pela cia. marítima.

(20) A indenização referente a esta cobertura será sempre igual ao valor indenizado pela Cia Aérea, ainda que não atinja o limite máximo previsto neste voucher, portanto é obrigatória a apresentação do P.I.R (formulário internacional que prova o extravio da bagagem, obtido no desembarque) e do comprovante de reembolso feito pela Cia Aérea, ainda que somente após processo judicial contra a Cia aérea, por se tratar de indenização suplementar. No marítimo a indenização será sempre igual ao limite da cobertura contratada, desde que a cia marítima confirme que a bagagem foi extraviada definitivamente. O valor a ser pago pelo atraso de bagagem será abatido de eventual indenização por extravio definitivo.

(21) Somente cancelamento decorrente de doença ou acidente do contratante, desde que haja internação hospitalar, ou de familiar direto (pais, cônjuge, companheiro, irmãos ou filhos do segurado), franquia de 12 horas. O seguro reembolsará apenas as multas retidas do passageiro em virtude do cancelamento.

(22) Quando o contratante necessitar de uma ajuda financeira em caso de furto, roubo ou perda de cartões de crédito ou dinheiro, a Travel Ace adiantará, a título de empréstimo, o valor mencionado no voucher, podendo ser solicitada uma garantia.

Notas:
Leia atentamente os itens das Condições Gerais que tratam de exclusões e doenças pré-existentes.

Os produtos anuais têm permanência máxima por viagem de até 15, 30, 60 ou 90 dias, dependendo do produto contratado. No produto Europa, estando fora do continente europeu, serão válidos os limites e serviços do produto Master.

O produto Brasil e Nacional são válidos a partir de 100 km da residência.

Acima de 70 anos: Acréscimo de 50% nos valores das tarifas. Não se aplicam descontos para acompanhantes e planos anuais.

GESTANTE: Disponível em todos os produtos, exceto no ESTUDANTE. 50% de acréscimo no valor na tarifa e para o produto **NACIONAL**, acréscimo de 100%. Assistência até 34ª semana de gestação e para gestantes com idade máxima de 40 anos.